

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

1º TERMO ADITIVO Nº 017 /2022

CARONA Nº A/2021-00001 DE 29/09/2021		HOMOLOGADO: 04/10/2021	
CONTRATO Nº 031/2021 DE 20/10/2021			
CONTRATADO: PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
TIPO DE TERMO ADITIVO: Referente ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo dos itens.			
DATAS:			
EMIÇÃO: <u>27 / 07 / 2022</u>		VIGÊNCIA: <u>27 / 07 / 2022 A 20 / 10 / 2022</u>	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.			
FAMEP/IOEPA/DOU		PUBLICAÇÃO NO PORTAL DOS JURISDICIONADOS (TCM):	REALIZADO NO PORTAL DOS JURISDICIONADOS:
PROGRAMAR			
PUBLICAR			

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

SISTEMA –

OK

JURÍDICO –

OK

Ofício nº. 274/2022

Paragominas (PA), 27 de junho de 2022.

À

Exma. Senhora Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral da Agência de ParagominasHavendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 1123118
SANEPAR - Paragominas / PA

Ref. Solicitação de Termo Aditivo para o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo dos itens que compõem o Contrato nº 031/2021 celebrado entre a Agência de Saneamento de Paragominas e a empresa PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente a CARONA nº. A/2021-00001.

Contrato nº 031/2021 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

Considerando que o contrato supracitado tem vigência até **20 de outubro de 2022.**

Considerando que o contrato nº 031/2021, não possui saldo suficiente, até o final de sua vigência para atender a Agência de Saneamento de Paragominas, por ocasião do crescimento da demanda dos itens contratados, havendo, portanto, a necessidade de acréscimo no quantitativo de tais itens até o final da vigência do contrato supracitado.

Isto posto, solicitamos à Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, **AUTORIZAÇÃO** para a elaboração de Termo Aditivo de acréscimo na quantidade no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme informação que segue:

1. **Acréscimo no quantitativo na ordem de aproximadamente 25% do contrato:** fundamentado no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBS: Os itens cujos quantitativos deverão ser acrescidos, estão dispostos no anexo I do presente documento.

Atenciosamente,



Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas

ANEXO I AO OFÍCIO Nº 274/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCIDADA
01	LUVA CANO LONGO BORRACHA	DELTA PLUS	100,000	PAR	25
02	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PLASTILIT	250,000	PAR	62
03	LUVA PIGMENTADA 04 FIOS	CARBOGRAFIT	600,000	PAR	150

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCIDADA
1	ALAVANCA 1.80X1	SANTANA	150,000	UNIDADE	37
2	ANCINHO	TRAMONTINA	30,000	UNIDADE	7
3	ANCINHO TIPO VASSOURA	TRAMONTINA	50,000	UNIDADE	12
4	COLHER DE PEDREIRO Nº08	TRAMONTINA	40,000	UNIDADE	10
5	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
6	FACÃO CABO MADEIRA 20"	TRAMONTINA	20,000	UNIDADE	5
7	FACÃO Nº16	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	2
8	FOICE(ROCADEIRA)	TRAMONTINA	20,000	UNIDADE	5
9	FORMÃO 5/8	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	2
10	MARRETA C/CABO 1KG	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	2
11	MARTELO 27CM	TRAMONTINA	30,000	UNIDADE	7
12	PÁ BICO C/CABO	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
13	PA QUADRADA C/CABO	TRAMONTINA	50,000	UNIDADE	12
14	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	110,000	UNIDADE	27
15	SERROTE	TRAMONTINA	23,000	UNIDADE	5
16	TALHADEIRA	SÃO ROMÃO	48,000	UNIDADE	12
17	TESOURA DE PODA- GRANDE	TRAMONTINA	21,000	UNIDADE	5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCIDADA
1	ARRUELA ELETRODUTO 1 1/2	CISER	225,000	UNIDADE	56
2	ARRUELA ELETRODUTO "1.1/4"	CISER	115,000	UNIDADE	28
3	ARRUELA ELETRODUTO "2"	CISER	115,000	UNIDADE	28
4	ARRUELA ELETRODUTO "2.1/2"	CISER	125,000	UNIDADE	31
5	ARRUELA ELETRODUTO "3"	CISER	105,000	UNIDADE	26
6	ARRUELA ELETRODUTO "3".1/2"	CISER	105,000	UNIDADE	26
7	ARRUELA ELETRODUTO "4"	CISER	105,000	UNIDADE	26
8	BOCAL C/RABICHO	LORENZETTI	200,000	UNIDADE	50
9	BOCAL DN 125	TIGRE	50,000	UNIDADE	12
10	BOCAL PORCEL. E27	MILLA	150,000	UNIDADE	37
11	BOCAL PORCELANA PARA LAMPADA	GERNER	300,000	UNIDADE	75
12	BOIA ELÉTRICA P BOMBAS DE 1/2 CV, 1CV, 2CV, 3CV.	ANAUER	112,000	UNIDADE	28
13	BUCHA ELETRODUTO 1.1/2	TIGRE	300,000	UNIDADE	75
14	BUCHA ELETRODUTO 1"	TIGRE	100,000	UNIDADE	25
15	BUCHA P/ ELETRODUTO "2"	INCA	100,000	UNIDADE	25
16	BUCHA P/ ELETRODUTO "2.1/2"	INCA	100,000	UNIDADE	25
17	BUCHA P/ ELETRODUTO "3"	INCA	100,000	UNIDADE	25
18	BUCHA P/ ELETRODUTO "3.1/2"	INCA	100,000	UNIDADE	25
19	BUCHA P/ ELETRODUTO "4"	INCA	100,000	UNIDADE	25
20	CABO FLEX 1.50MM 750V		3200,000	METRO	800
21	CABO TRIPLEX 10MM		5000,000	METRO	1.250
22	CABO TRIPLEX 16MM		3000,000	METRO	750
23	CABO TRIPLEX 25MM		3000,000	UNIDADE	750
24	CABO TRIPLEX 50MM	COPERFIL	2000,000	UNIDADE	500
25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 3 DISJUNTORES	TIGRE	49,000	UNIDADE	12
26	CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR+TOMADA 20A	FAME	150,000	UNIDADE	37
27	CAIXA ELÉTRICA PVC 4 X 2	TIGRE	714,000	UNIDADE	178
28	CAIXA ELÉTRICA PVC 4X4	TRAMONTINA	464,000	UNIDADE	116
29	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJUNTORES	TIGRE	200,000	UNIDADE	50
30	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJUNTOR	TIGRE	100,000	UNIDADE	25
31	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 3/4	INTELLI	44,000	UNIDADE	11
32	CONECTOR PARALELO DE 1 PARAFUSO	INTELLI	80,000	UNIDADE	20
33	CONECTOR PARALELO DE 2 PARAFUSO	INTELLI	80,000	UNIDADE	20
34	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM	INTELLI	40,000	UNIDADE	10
35	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2	TIGRE	354,000	UNIDADE	88

36	DISJUNTOR TRIPOLAR 175A	SOPRANO	52,000	UNIDADE	13
37	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16AMP	SOPRANO	200,000	UNIDADE	50
38	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMP	SOPRANO	200,000	UNIDADE	50
39	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMP	SOPRANO	200,000	UNIDADE	50
40	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40AMP	SOPRANO	200,000	UNIDADE	50
41	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	150,000	UNIDADE	37
42	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMP	SOPRANO	100,000	UNIDADE	25
43	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMP	SOPRANO	50,000	UNIDADE	12
44	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150 AMP	SOPRANO	50,000	UNIDADE	12
45	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMP	SOPRANO	50,000	UNIDADE	12
46	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	50,000	UNIDADE	12
47	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMP	SOPRANO	50,000	UNIDADE	12
48	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70 AMP	SOPRANO	50,000	UNIDADE	12
49	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 AMP	SOPRANO	100,000	UNIDADE	25
50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMP	SOPRANO	43,000	UNIDADE	10
51	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMP	SOPRANO	200,000	UNIDADE	50
52	EXTENSÃO 3M NOVO 2P - T PADRÃO NOVO	FORCELINE	45,000	UNIDADE	11
53	FIO TORCIDO 2 X 2.5MM	ATS	2000,000	METRO	500
54	FIO TORCIDO 2 X 1.5MM	ATS	200,000	METRO	50
55	HASTE COBREADA P/ATERRAMENTO 1/2X2.40	INTELLI	150,000	UNIDADE	37
56	HASTE P/ATERRAMENTO 1/2X1.20M	INTELLI	51,000	UNIDADE	12
57	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2.40	INTELLI	91,000	UNIDADE	22
58	INTERRUPTOR SIMPLIS BRANCO	TRAMONTINA	43,000	UNIDADE	10
59	INTERRUPTOR 1 TECLA	TRAMONTINA	766,000	UNIDADE	191
60	INTERRUPTOR 2 TC	TRAMONTINA	86,000	UNIDADE	21
61	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
62	INTERRUPTOR CONJUGADO	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
63	INTERRUPTOR P/CANAleta 1 TECLA	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
64	LÂMPADA DE LED 17WTS BIVOLT		150,000	UNIDADE	37
65	LUVA ELETRODUTO 1"	TIGRE	248,000	UNIDADE	62
66	LUVA ELETRODUTO 1.1/2 PVC	TIGRE	273,000	UNIDADE	68
67	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	TIGRE	200,000	UNIDADE	50
68	LUVA ELETRODUTO 1/2"	TIGRE	150,000	UNIDADE	37
69	LUVA ELETRODUTO 2	TIGRE	180,000	UNIDADE	45
70	LUVA ELETRODUTO 3/4	TIGRE	210,000	UNIDADE	52
71	PINO FÊMEA 2P + T 20 AMPERES	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
72	PLACA CEGA 4X2	TRAMONTINA	200,000	UNIDADE	50
73	PLACA CEGA 4X4	TRAMONTINA	200,000	UNIDADE	50
74	PLUG MACHO NOVO PADRÃO 10A	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
75	PLUG MACHO NOVO PADRÃO 20A	TRAMONTINA	100,000	UNIDADE	25
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES C/BARRAMENTO	TIGRE	20,000	UNIDADE	5
77	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W/220 EXTERNO	INTRAL	10,000	UNIDADE	2
78	REFLETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 160W	TASCHIBA	50,000	UNIDADE	12
79	TERMINAL AGULHA DE 2,5 MM	INTELLI	280,000	UNIDADE	70
80	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	INTELLI	265,000	UNIDADE	66
81	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM	INTELLI	150,000	UNIDADE	37
82	TERMINAL DE COBRE DE COMPRESSÃO 10MM	INTELLI	285,000	UNIDADE	71
83	TOMADA P/ CANALETA	TRAMONTINA	250,000	UNIDADE	62
84	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	TRAMONTINA	260,000	UNIDADE	65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCEIDA
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO	BLUKIT	50,000	UNIDADE	12
2	APLICADOR DE VEDA CALHA	HAMMER	40,000	UNIDADE	10
3	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LT	ATLAS	50,000	UNIDADE	12
4	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8X1,00	CISER	150,000	UNIDADE	37
5	BARRA ROSCADA 3/4"	CISER	300,000	UNIDADE	75
6	BARRA ROSCADA 3/8"	CISER	200,000	UNIDADE	50
7	BISNAGA XADREZ (CORES VARIADAS)	XADREZ	350,000	UNIDADE	87
8	BOIA P CAIXA D'AGUA 3.000L	ASTRA	62,000	UNIDADE	15
9	BOMBONA PVC 100L	TAMBASA	15,000	UNIDADE	3
10	BROCA AR 12MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
11	BROCA AR 4.00MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
12	BROCA AR 8MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
13	BROCA AR 9MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
14	BROCA CHATA 3/4	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
15	BROCA CHATA 5/8	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
16	BROCA DE VIDEA 10MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
17	BROCA P/CONCRETO 8MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25

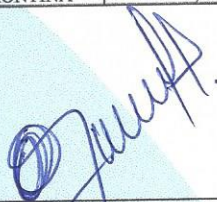
18	BROCA P/ FERRO 10MM	DIAMANTE AZUL	100,000	UNIDADE	25
19	BROCA VIDEA 6,00MM	IRWIN	100,000	UNIDADE	25
20	BROXA GRANDE	ATLAS	300,000	UNIDADE	75
21	BROXA MÉDIA	ATLAS	68,000	UNIDADE	17
22	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/2 X 1.1/4	TIGRE	150,000	UNIDADE	37
25	BUCHA FIXA NÚMERO 06	FISCHER	5000,000	UNIDADE	1.250
26	BUCHA FIXA NÚMERO 07	FISCHER	5000,000	UNIDADE	1.250
27	BUCHA FIXA NÚMERO 08	FISCHER	5000,000	UNIDADE	1.250
28	BUCHA FIXA NÚMERO 10	FISCHER	5000,000	UNIDADE	1.250
29	BUCHA FIXA NÚMERO 12	FISCHER	5000,000	UNIDADE	1.250
30	BUCHA FIXA NÚMERO 16	FISCHER	200,000	UNIDADE	50
31	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 25X20	TIGRE	320,000	UNIDADE	80
32	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32X25	TIGRE	820,000	UNIDADE	205
33	BUCHA RED. SOLD. LONGA 40X25	PLASTLIT	160,000	UNIDADE	40
34	BUCHA RED. SOLD. CURTA 40X32	PLASTLIT	360,000	UNIDADE	90
35	CABEÇOTE 1"	REK	110,000	UNIDADE	27
36	CABEÇOTE 1 1/2"	REK	120,000	UNIDADE	30
37	CABO EXTERSOR PARA PINTURA 3 METROS	CONDOR	20,000	UNIDADE	5
38	CABO PRA ROLO DE PINTURA 23CM COM GAIOLA SEM ROSCA	ATLAS	100,000	UNIDADE	25
39	CADEADO 20MM	STAM	50,000	UNIDADE	12
40	CADEADO 25MM	STAM	50,000	UNIDADE	12
41	CADEADO 30MM	STAM	100,000	UNIDADE	25
42	CADEADO 35MM	STAM	100,000	UNIDADE	25
43	CADEADO 45MM	STAM	100,000	UNIDADE	25
44	CAIXA SINFONADA	FORTLEV	200,000	UNIDADE	50
45	CANAleta C/FITA ADESIVA	FAME	846,000	UNIDADE	211
46	CANAleta VENTILADA 20X20	EMERBRAS	765,000	UNIDADE	191
47	CANALETAS PVC 20X10X2000MM	EMERBRAS	980,000	UNIDADE	245
48	CANO ELETRODUTO PVC RIGIDO-COR PRETO	TIGRE	50,000	UNIDADE	12
49	CATONEIRA DE METAL	PRATI-K	150,000	UNIDADE	37
50	CAP ROSCA 1/2	TIGRE	470,000	UNIDADE	117
51	CAP COM ROSCA 3/4"	TIGRE	700,000	UNIDADE	175
52	CAP ESGOTO 100MM	PLASTLIT	346,000	UNIDADE	86
53	CAP ESGOTO 75MM	PLASTLIT	286,000	UNIDADE	71
54	CAP SOLD. 20MM	PLASTLIT	508,000	UNIDADE	127
55	CAP. COM ROSCA 25MM	TIGRE	140,000	UNIDADE	35
56	CHUVEIRO COM REGISTRO-4 POLEGADAS	PLASBOHN	50,000	UNIDADE	12
57	CHUVEIRO SEM REGISTRO-4 POLEGADAS	HERC	50,000	UNIDADE	12
58	CONJUNTO DE BANHEIRO	DECA	20,000	UNIDADE	5
59	CORDA 12MM	ARTPLAS	3650,000	METRO	912
60	CUBA INOX RENTANGULAR 40X34X17	TRAMONTINA	20,000	UNIDADE	5
61	CURVA 90 SOLD AVEL 40MM	PLASTLIT	190,000	UNIDADE	47
62	CURVA 90 SOLD AVEL 60MM	FORTLEV	190,000	UNIDADE	47
63	CURVA 90° SOLD AVEL DE 25MM	PLASTLIT	195,000	UNIDADE	48
64	CURVA 90° SOLD AVEL DE 32MM	FORTLEV	195,000	UNIDADE	48
65	CURVA 90° SOLD AVEL DE 50MM	PLASTLIT	195,000	UNIDADE	48
66	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4/6	NORTON	306,000	UNIDADE	76
67	DISCO DIAMANTADO 110X20MM	NORTON	200,000	UNIDADE	50
68	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	THOMPSON	200,000	UNIDADE	50
69	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/3PCS	ORCA	100,000	PACOTE	25
70	DOBRADIÇA PRESSÃO CURTA 26MM	CRIATIVA	100,000	UNIDADE	25
71	DOBRADIÇA ZINCADA 3" CART. C/3.	ROCHA	100,000	UNIDADE	25
72	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL CROMADA "1/2" COM REGISTRO E SUPORTE	VIQUA	10,000	UNIDADE	2
73	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 POLEGADA	PLASBOHN	273,000	UNIDADE	68
74	ENGATE 40 CM 1/2"	PLASTLIT	473,000	UNIDADE	118
75	ENGATE FLEXÍVEL DE 50	PLASTLIT	730,000	UNIDADE	182
76	ESCADA DE DOIS LANCES		5,000	UNIDADE	1
77	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO	MOR	6,000	UNIDADE	1
78	ESPAÇADOR JUNTAPISO 2MM PCT COM 100UND	WORKER	583,000	PACOTE	145
79	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM	WORKER	460,000	PACOTE	115
80	ESPATULA DE AÇO CABO PVC 10CM	ROMA	300,000	UNIDADE	75
81	ESPUDE UNIVERSAL 1.1/2 E 40MM DE DIÂMETRO.	ASTRA	200,000	UNIDADE	50
82	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3,0MM	AJAX	11000,000	METRO	2.750
83	FIXADOR DE CAL 150ML	FIXA CAL	2218,000	UNIDADE	554
84	GRAMPO P/FIXAÇÃO DE CERCA COM ARAME FARPADO	METAL GRAMPO	50,000	QUILO	12
85	JOELHO 45° PARA ESGOTO DE 75MM	PLASTLIT	290,000	UNIDADE	72
86	JOELHO ESGOTO 40MM	PLASTLIT	562,000	UNIDADE	140
87	JOELHO ESGOTO 150MM	PLASTLIT	250,000	UNIDADE	62
88	JOELHO ESGOTO 50MM	PLASTLIT	563,000	UNIDADE	140
89	JOELHO ESGOTO 90" 100MM	PLASTLIT	263,000	UNIDADE	65

90	JOELHO ESGOTO 90x75MM	PLASTLIT	393,000	UNIDADE	98
91	JOELHO GALV.2	BERTON	180,000	UNIDADE	45
92	JOELHO GALVANIZADO 1 1/4	BERTON	180,000	UNIDADE	45
93	JOELHO LR 20 X 1/2	PLASTLIT	826,000	UNIDADE	206
94	JOELHO LR 25 X 3/4	FORTLEV	666,000	UNIDADE	166
95	JOELHO LR 25X1/2"	FORTLEV	168,000	UNIDADE	42
96	JOELHO LR DE 32 X 3/4	TIGRE	148,000	UNIDADE	37
97	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	TIGRE	310,000	UNIDADE	77
98	JOELHO SOLD.20MM	PLASTLIT	878,000	UNIDADE	219
99	JOELHO SOLD.25MM	PLASTLIT	928,000	UNIDADE	232
100	JOELHO SOLD.32	PLASTLIT	450,000	UNIDADE	112
101	JOELHO SOLD.40MM	PLASTLIT	478,000	UNIDADE	119
102	JOELHO SOLD 50MM	PLASTLIT	348,000	UNIDADE	87
103	JOELHO SOLD.60MM	PLASTLIT	328,000	UNIDADE	82
104	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	PLASTLIT	70,000	UNIDADE	17
105	LIMA CHATA C/CABO	K&F	100,000	UNIDADE	25
106	LIXA P/MADEIRA 100	NORTON	1400,000	UNIDADE	350
107	LIXA P/MADEIRA 120	NORTON	1200,000	UNIDADE	300
108	LIXA P/FERRO 80	NORTON	2000,000	UNIDADE	500
109	LIXA P/MADEIRA 60	3M	2000,000	UNIDADE	500
110	LIXA P/MASSA 100	3M	3000,000	UNIDADE	750
111	LONA TRANSPARENTE 6 X 100 X 150	NORTENE	300,000	METRO QU	75
112	LUVA DE ESGOTO 100MM	PLASTLIT	370,000	UNIDADE	92
113	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTLIT	350,000	UNIDADE	87
114	LUVA DE ESGOTO 200MM	TIGRE	250,000	UNIDADE	62
115	LUVA DE ESGOTO 75MM	PLASTLIT	370,000	UNIDADE	92
116	LUVA DE UNIÃO PVC 1 1/2	KRONA	296,000	UNIDADE	74
117	LUVA DE UNIÃO PVC 1 1/4	KRONA	190,000	UNIDADE	47
118	LUVA DE UNIÃO PVC 2"	KRONA	190,000	UNIDADE	47
119	LUVA ESGOTO 40MM	FORTLEV	413,000	UNIDADE	103
120	LUVA ESGOTO 50MM	FORTLEV	433,000	UNIDADE	108
121	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	BERTON	150,000	UNIDADE	37
122	LUVA GALVANIZADA 2	BERTON	150,000	UNIDADE	37
123	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4"	BERTON	150,000	UNIDADE	37
124	LUVA L/R 20 X 1/2	PLASTLIT	720,000	UNIDADE	180
125	LUVA L/R 25 X 1/2"	TIGRE	445,000	UNIDADE	111
126	LUVA LR 25X3/4"	PLASTLIT	375,000	UNIDADE	93
127	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 100MM	PLASTLIT	70,000	UNIDADE	17
128	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 40MM	PLASTLIT	50,000	UNIDADE	12
129	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 50MM	FORTLEV	100,000	UNIDADE	25
130	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 75MM	FORTLEV	100,000	UNIDADE	25
131	LUVA SOLD 20MM	PLASTLIT	993,000	UNIDADE	248
132	LUVA SOLD 25MM	PLASTLIT	993,000	UNIDADE	248
133	LUVA SOLD 60MM	PLASTLIT	270,000	UNIDADE	67
134	LUVA SOLD 32MM	PLASTLIT	421,000	UNIDADE	105
135	LUVA SOLD 40MM	PLASTLIT	305,000	UNIDADE	76
136	LUVA SOLD 50MM	PLASTLIT	425,000	UNIDADE	106
137	MANGUEIRA 3/4 TRANÇADA	ALIANÇA	500,000	METRO	125
138	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	ALIANÇA	3400,000	METRO	850
139	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1"	FORTLEV	280,000	METRO	70
140	MANGUEIRA PRETA 3/4" POLIETILENO	ALIANÇA	1180,000	METRO	295
141	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 PT 250	ALIANÇA	1000,000	METRO	250
142	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PT 250 PLÁSTICO	ALIANÇA	1000,000	METRO	250
143	NIPEL FERRO GALV.2	BERTON	170,000	UNIDADE	42
144	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/2"	BERTON	170,000	UNIDADE	42
145	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/4"	BERTON	170,000	UNIDADE	42
146	PARAFUSO FENDA 3,8X30	WURTH	5000,000	UNIDADE	1.250
147	PARAFUSO FENDA 4,8X45	WURTH	3000,000	UNIDADE	750
148	PARAFUSO P/VASO BUCHA 10	ARAÚJO	100,000	UNIDADE	25
149	PARAFUSO P/VASO BUCHA 12	ARAÚJO	100,000	UNIDADE	25
150	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 25	WURTH	3000,000	UNIDADE	750
151	PARAFUSO PHILIPS 4,8 X 50	WURTH	3000,000	UNIDADE	750
152	PARAFUSO PHILIPS 5,5X 50	CISER	4000,000	UNIDADE	1.000
153	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 70	WURTH	463,000	UNIDADE	115
154	PARAFUSO SEX.1/4X2	CISER	3000,000	UNIDADE	750
155	PARAFUSO SEX.ROSCA SOB.5/16X60	CISER	3000,000	UNIDADE	750
156	PARAFUSO SEXT.5/16X90	JOMARCA	3000,000	UNIDADE	750
157	PARAFUSO SEXT.ROSCA SOB.1/4X60	CISER	3000,000	UNIDADE	750
158	PIA INOX 1,50M	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	2
159	PIA INOX COM 1 CUBO 1,40M X 0,50CM	PIANOX	10,000	UNIDADE	2
160	PIA INOX RETÂNGULAR 1.20MT	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	2
161	PINCEL TRINCHA 395/4 1.1/2	ATLAS	300,000	UNIDADE	75
162	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25 X 8	AJAX	50,000	UNIDADE	12
163	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4X10"	SÃO ROMÃO	33,000	UNIDADE	8
164	PORTA CADEADO 89MM	ALIANÇA	50,000	UNIDADE	12
165	PORTA CADEADO DE 63MM	ALIANÇA	400,000	UNIDADE	100

166	PREGO 10X10 COM CABEÇA	GERDAU	100,000	QUILO	25
167	PREGO 12X12 C/CABEÇA	GERDAU	100,000	QUILO	25
168	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	GERDAU	100,000	QUILO	25
169	PREGO 15X15 (COM CABEÇA)	ARCELOMITAL	100,000	QUILO	25
170	PREGO 17X21 (COM CABEÇA)	GERDAU	150,000	QUILO	37
171	PREGO 17X27 KG	GERDAU	100,000	QUILO	25
172	PREGO 18X24 C/ CABEÇA	GERDAU	150,000	QUILO	37
173	PREGO 18X27 (COM CABEÇA)	GERDAU	250,000	QUILO	62
174	PREGO 19X36 C/CABEÇA	GERDAU	180,000	QUILO	45
175	PREGO 22X48	GERDAU	45,000	QUILO	11
176	PREGO GALVANIZADO P/TELHA 18X27	CLEIBER	200,000	QUILO	50
177	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36 PACOTE DE 500G	GERDAU	100,000	UNIDADE	25
178	RALO QUADRADO P/BANHEIRO	ASTRA	100,000	UNIDADE	25
179	RALO SIFONADO QUADRADO R11	ASTRA	100,000	UNIDADE	25
180	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTLIT	288,000	UNIDADE	72
181	REBITADOR PROV 44024/010	FORCELIN	15,000	UNIDADE	3
182	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	203,000	UNIDADE	50
183	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	200,000	UNIDADE	50
184	REDUÇÃO DE ESGOTO 200X150	FORTLEV	200,000	UNIDADE	50
185	REDUÇÃO DE ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	233,000	UNIDADE	58
186	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	PLASTILIT	280,000	UNIDADE	70
187	REDUÇÃO GALV. 2X1 1/2	ITROCONEX	230,000	UNIDADE	57
188	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1X1/2	BERTON	150,000	UNIDADE	37
189	REDUÇÃO SOLD.LONGA 60 X 25MM	TIGRE	190,000	UNIDADE	47
190	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	TIGRE	208,000	UNIDADE	52
191	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	ICO	70,000	UNIDADE	17
192	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM	ICO	70,000	UNIDADE	17
193	REGISTRO ESF VS SOLD.60	FORTLEV	100,000	UNIDADE	25
194	REGISTRO ESF VS SOLD. 40	FORTLEV	100,000	UNIDADE	25
195	ROLO DE ESPONJA 5CM	ATLAS	100,000	UNIDADE	25
196	ROLO DE ESPONJA 9CM	ATLAS	100,000	UNIDADE	25
197	ROLO DE LÃ 09CM ANTI-GOTA	ATLAS	200,000	UNIDADE	50
198	SERRA MANUAL BIMETAL 12/18	STARRETT	481,000	UNIDADE	120
199	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	VALEPLAST	100,000	UNIDADE	25
200	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	VALEPLAST	100,000	UNIDADE	25
201	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO	VALEPLAST	100,000	UNIDADE	25
202	SILICONE INCOLOR 280G	ORBI	310,000	UNIDADE	77
203	SILICONE INCOLOR 50G	ORBI	160,000	UNIDADE	40
204	SUPORTE P/PRATELEIRA BRANCO EM L-15CM	PRATI-K	200,000	UNIDADE	50
205	SUPORTE P/PRATELEIRA BRANCO EM L-30CM	PRATI-K	310,000	UNIDADE	77
206	T DE 100 PARA ESGOTO	FORTLEV	307,000	UNIDADE	76
207	T DE 50 P/ESGOTO	FORTLEV	386,000	UNIDADE	96
208	T DE 75 P/ESGOTO	FORTLEV	281,000	UNIDADE	70
209	TANQUE COM 3 CUBAS 1,60X0,50M	D FIBRA	10,000	UNIDADE	2
210	TANQUE COM 3 CUBAS 1,80X0,50M	D FIBRA	10,000	UNIDADE	2
211	TANQUE DE 3 CUBAS	D FIBRA	10,000	UNIDADE	2
212	TARRAXA 1'	MEIKON	17,000	UNIDADE	4
213	TARRAXA 1.1/2	MEIKON	17,000	UNIDADE	4
214	TARRAXA 1.1/4	MEIKON	17,000	UNIDADE	4
215	TARRAXA 2'	MEIKON	17,000	UNIDADE	4
216	TARRAXA 3/4	MEIKON	17,000	UNIDADE	4
217	TARRAXA 1/2	MEIKON	17,000	UNIDADE	4
218	TE DE 40 PARA ESGOTO	FORTLEV	300,000	UNIDADE	75
219	TE DE ESGOTO 200MM	FORTLEV	250,000	UNIDADE	62
220	TE ESGOTO 150MM	FORTLEV	220,000	UNIDADE	55
221	TE SOLD 32MM (BC)	FORTLEV	343,000	UNIDADE	85
222	TE SOLD. 20MM (BC)	FORTLEV	489,000	UNIDADE	122
223	TE SOLD 25MM	FORTLEV	486,000	UNIDADE	121
224	TE SOLD. 40MM (BC)	FORTLEV	308,000	UNIDADE	77
225	TE SOLD. 50MM (BC)	FORTLEV	238,000	UNIDADE	59
226	TE SOLD 60MM	FORTLEV	320,000	UNIDADE	80
227	TELHA PLAN	MENEGALI	10000,000	UNIDADE	2.500
228	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM	INTELLI	275,000	UNIDADE	68
229	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	INTELLI	285,000	UNIDADE	71
231	REGISTRO ESF VS SOLD.32	TIGRE	100,000	PEÇA	25
233	TINER	VELOZ	150,000	LITRO	37
234	TINTA ACRÍLICA 18L (GALÃO)	RESICOLOR	50,000	GALÃO	12
235	TORNEIRA BICA MOV.PAREDE	VIQUA	120,000	UNIDADE	30
236	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2"EM PVC	VIQUA	100,000	UNIDADE	25
237	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE 1/2"	VIQUA	300,000	UNIDADE	75
238	TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO PARA PIA	VIQUA	10,000	UNIDADE	2
239	TORNEIRA INOX 1/2 PARA BEBEDOURO	ICO	100,000	UNIDADE	25
240	TORNEIRA INOX P/TANQUE 1/2"	ICO	100,000	UNIDADE	25
241	TORNEIRA P/PIA 1/2	HERC	58,000	UNIDADE	14
242	TORNEIRA P/TANQUE 1/2X1/2	HERC	220,000	UNIDADE	55

243	TORNEIRA PARA JARDIM 12X12	LEKAT	250,000	UNIDADE	62
244	TRENA 50MTS	THOMPSON	40,000	UNIDADE	10
245	TUBO ROSCAVEL1 6M 1.	LIDER	130,000	UNIDADE	32
246	TUBO ROSCAVEL1 6M 1.1/2	LIDER	130,000	UNIDADE	32
247	TUBO ROSCAVEL1 6M 1.1/4	LIDER	130,000	UNIDADE	32
248	TUBO ROSCAVEL1 6M 2	LIDER	130,000	UNIDADE	32
249	TUBO ROSCAVEL1 6M 2.1/2	LIDER	130,000	UNIDADE	32
250	TUBO ROSCAVEL1 6M 3	LIDER	110,000	UNIDADE	27
251	TUBO ROSCAVEL1 6M 3/4	LIDER	110,000	UNIDADE	27
252	TUBO ROSCAVEL1 6M 1/2	LIDER	130,000	UNIDADE	32
253	VALVULA P/PIA INOX 3"94510/000	TRAMONTINA	250,000	UNIDADE	62
254	VALVULA P/PIA LONGA	ASTRA	250,000	UNIDADE	62
255	VARA DE FERRO 3/8	GERDAU	200,000	UNIDADE	50
257	VEDA ROSCA 18X25PVC	CENSI	806,000	UNIDADE	201
258	VELA P/FILTRO DE AGUA C/ROSCA UNIVERSAL	VIQUA	10,000	UNIDADE	2
259	VERNIZ 0900L.	RESICOLOR	100,000	UNIDADE	25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCIDADA
01	VASSOURA REGULÁVEL C/CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	200,000	UNIDADE	50


Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**CONTRATO Nº 031/2021.**AGENCIA DE SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS:105753980001
48Assinado de forma digital por
AGENCIA DE SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS:10575398000148
Dados: 2021.10.27 15:30:21 -03'00'

Contrato Administrativo de Adesão da Agência de Saneamento de Paragominas - **CARONA Nº A/2021-00001** a Ata de Registro de Preço nº 943/2021 - Pregão Eletrônico nº 9/2020-00039 da Prefeitura Municipal de Paragominas. "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E FERRAMENTAS" que entre si celebram a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS e a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4444420 (2ª Via) - PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ (MF) nº. 05.115.983/0001-25 e Inscrição Estadual nº 15.225.474-9, estabelecida a Rua Marechal Rondon, nº 276, Módulo I, Bairro: Célio Miranda, Cep: 68.625-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato devidamente representada pela Sra. **FABIANA SOUSA GARCIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3325016, 2ª Via, PC/PA e do CPF/MF nº. 627.960.622-87, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Sena, nº 69, Bairro: Uraim II, Cep: 68.626-383, na cidade de Paragominas no estado do Pará, para este ato denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado da **CARONA Nº A/2021-00001** a Ata de Registro de Preço nº 943/2021 - Pregão Eletrônico nº 9/2020-00039 da Prefeitura Municipal de Paragominas, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceitas abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM CONTRATUAL:

1.1. Este contrato administrativo tem por fundamento de Adesão da Agência de Saneamento de Paragominas - CARONA Nº A/2021-00001 a Ata de Registro de Preço nº 943/2021 - Pregão Eletrônico nº 9/2020-00039 da Prefeitura Municipal de Paragominas, de 29 de Setembro de 2021, devidamente homologada pela Excelentíssima Senhora Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas em 04 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

3.1. Este contrato administrativo tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E FERRAMENTAS PARA SEREM

UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS", conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000613	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	275,00	1,600	440,00
000614	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	285,00	2,550	726,75
000625	ALAVANCA 1,80X1 - Marca.: SANTANA	UNIDADE	150,00	129,000	19.350,00
000637	MARRETA C/CABO 1KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
	MARRETA DE AÇO				
000639	COLHER DE PEDREIRO Nº08 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	19,720	788,80
000699	JOELHO SOLD 50MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	348,00	3,600	1.252,80
000700	LUVA SOLD 20MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	993,00	0,400	397,20
000701	LUVA SOLD 25MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	993,00	0,500	496,50
000702	LUVA SOLD 40MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	305,00	2,430	741,15
000703	LUVA SOLD 32MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	421,00	1,510	635,71
000704	LUVA SOLD 50MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	425,00	2,710	1.151,75
000706	LUVA SOLD 60MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	270,00	8,050	2.173,50
000715	LUVA LR 25X3/4" - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	375,00	1,000	375,00
000762	TE SOLD. 20MM (BC) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	489,00	0,500	244,50
000763	TE SOLD 32MM (BC) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	343,00	2,110	723,73
000764	TE SOLD. 40MM (BC) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	308,00	6,110	1.881,88
000765	TE SOLD. 50MM (BC) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	238,00	8,050	1.915,90
000802	TE SOLD 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	320,00	18,000	5.760,00
037846	CADEADO 30MM. - Marca.: STAM	UNIDADE	100,00	16,400	1.640,00
059348	PREGO 12X12 SEM CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	17,000	1.700,00
059409	TELHA PLAN - Marca.: MENEGALI	UNIDADE	10.000,00	1,200	12.000,00
059491	CADEADO 45MM - Marca.: STAM	UNIDADE	100,00	22,100	2.210,00
059509	CAP ESGOTO 100mm - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	346,00	4,390	1.518,94
059739	ANCINHO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	36,500	1.095,00
	TAMANHO: 85X352MM, N°DENTES:14, MATERIAL AÇO,				
	CARACTERÍSTICAS: COM CABO.				
059740	ANCINHO TIPO VASSOURA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	27,900	1.395,00
	ESPECIFICAÇÃO: AÇO COM NO MÍNIMO 22 DENTES , LARGURA NO MÍNIMO 44CM, CABO EM MADEIRA NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO, PESO NO MÍNIMO 0,74KG.				
059741	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO - Marca.: BLUKIT	UNIDADE	50,00	6,670	333,50
059742	APLICADOR DE VEDA CALHA - Marca.: HAMMER	UNIDADE	40,00	12,500	500,00
059753	ARRUELA ELETRODUTO 1 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	225,00	1,250	281,25
059759	ARRUELA ELETRODUTO "1.1/4" - Marca.: CISER	UNIDADE	115,00	1,140	131,10
059760	ARRUELA ELETRODUTO "2" - Marca.: CISER	UNIDADE	115,00	1,900	218,50
059761	ARRUELA ELETRODUTO "2.1/2" - Marca.: CISER	UNIDADE	125,00	1,720	215,00
059762	ARRUELA ELETRODUTO "3" - Marca.: CISER	UNIDADE	105,00	2,470	259,35
059763	ARRUELA ELETRODUTO "3".1/2" - Marca.: CISER	UNIDADE	105,00	2,920	306,60
059764	ARRUELA ELETRODUTO "4" - Marca.: CISER	UNIDADE	105,00	4,280	449,40
059767	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LT - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
059768	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8X1,00 - Marca.: CISER	UNIDADE	150,00	23,000	3.450,00
059769	BARRA ROSCADA 3/4" - Marca.: CISER	UNIDADE	300,00	31,000	9.300,00
059770	BARRA ROSCADA 3/8" - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	8,900	1.780,00
059776	BOCAL C/RABICHO - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	200,00	3,610	722,00
059777	BOCAL DN 125 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00	65,830	3.291,50
059779	BOCAL PORCEL. E27 - Marca.: MILLA	UNIDADE	150,00	3,050	457,50
059780	BOCAL PORCELANA PARA LAMPADA - Marca.: GERNER	UNIDADE	300,00	3,900	1.170,00
059781	BOIA ELÉTRICA P BOMBAS DE 1/2 CV, 1CV, 2CV, 3CV. - M arca.: ANAUGER	UNIDADE	112,00	31,000	3.472,00
059782	BOIA P CAIXA D'ÁGUA 3.000L - Marca.: ASTRA	UNIDADE	62,00	14,500	899,00
	1 POLEGADA				
059794	BOMBONA PVC 100L - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	15,00	99,000	1.485,00
059798	BROCA AR 12MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	29,170	2.917,00
059799	BROCA AR 4.00MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	5,300	530,00
059800	BROCA AR 8MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
059801	BROCA AR 9MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00
059803	BROCA CHATA 3/4 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	14,900	1.490,00
059804	BROCA CHATA 5/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
059805	BROCA DE VIDEA 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
	PARA CONCRETO				
059808	BROCA P/CONCRETO 8MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	10,500	1.050,00
059809	BROCA P/ FERRO 10MM - Marca.: DIAMANTE AZUL	UNIDADE	100,00	22,000	2.200,00
059811	BROCA VIDEA 6,00MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
	PARA CONCRETO				

059812	BROCA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
059813	BROCA MÉDIA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	66,00	5,500	374,00
059814	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/2 X 1.1/4 - Marc	UNIDADE	150,00	11,670	1.750,50
a.: TIGRE					
059817	BUCHA ELETRODUTO 1.1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	300,00	2,100	630,00
059818	BUCHA ELETRODUTO 1" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
059820	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	562,00	0,780	438,36
059821	JOELHO ESGOTO 150MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	250,00	26,800	6.700,00
059823	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	563,00	1,360	765,68
059824	JOELHO ESGOTO 90° 100MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	263,00	3,560	936,28
059825	JOELHO ESGOTO 90° 75MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	393,00	3,560	1.399,08
059826	JOELHO GALV.2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	180,00	32,000	5.760,00
059828	JOELHO GALVANIZADO 1 1/4 - Marca.: BERTON	UNIDADE	180,00	16,940	3.049,20
059829	JOELHO LR 20 X 1/2 - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	826,00	1,080	892,08
059830	JOELHO LR 25 X 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	666,00	2,210	1.471,86
059831	JOELHO LR 25X1/2" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	168,00	1,660	278,88
059832	JOELHO LR DE 32 X 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	148,00	12,210	1.807,08
059833	JOELHO PARA ESGOTO 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	310,00	3,900	1.209,00
059834	JOELHO SOLD.20MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	878,00	0,350	307,30
059836	JOELHO SOLD.25MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	928,00	0,370	343,36
059837	JOELHO SOLD.32 - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	450,00	1,700	765,00
059838	JOELHO SOLD.40MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	478,00	3,400	1.625,20
059839	JOELHO SOLD.60MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	328,00	10,590	3.473,52
059840	JOELHO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	70,00	1,490	104,30
059844	BUXA FIXA NÚMERO 06 - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5.000,00	0,100	500,00
059845	BUXA FIXA NÚMERO 07 - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5.000,00	0,080	400,00
059847	BUXA FIXA NÚMERO 08 - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5.000,00	0,130	650,00
059848	BUXA FIXA NÚMERO 10 - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5.000,00	0,290	1.450,00
059849	BUXA FIXA NÚMERO 12 - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5.000,00	0,400	2.000,00
059851	BUXA FIXA NÚMERO 16 - Marca.: FISCHER	UNIDADE	200,00	1,200	240,00
059853	BUCHA P/ ELETRODUTO "2" - Marca.: INCA	UNIDADE	100,00	1,930	193,00
059855	BUCHA P/ ELETRODUTO "2.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	100,00	4,020	402,00
059856	BUCHA P/ ELETRODUTO "3" - Marca.: INCA	UNIDADE	100,00	3,900	390,00
059857	BUCHA P/ ELETRODUTO "3.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	100,00	3,470	347,00
059859	BUCHA P/ ELETRODUTO "4" - Marca.: INCA	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
059860	LÂMPADA DE LED 17WTS BIVOLT - Marca.: AVANT	UNIDADE	150,00	19,710	2.956,50
059862	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 25X20 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	320,00	0,600	192,00
059867	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32X25 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	820,00	1,100	902,00
059870	BUCHA RED. SOLD. LONGA 40X25 - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	160,00	2,300	368,00
059872	BUCHA RED. SOLD. CURTA 40X32 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	360,00	2,200	792,00
059878	LIMA CHATA C/CABO - Marca.: K&F	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
059880	CABECOTE 1" - Marca.: REK	UNIDADE	110,00	5,900	649,00
059882	CABECOTE 1 1/2" - Marca.: REK	UNIDADE	120,00	6,200	744,00
059885	LIXA P/MADEIRA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1.400,00	0,940	1.316,00
059886	LIXA P/MADEIRA 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	1.200,00	1,000	1.200,00
059889	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3 METROS - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	37,000	740,00
059893	LIXA P/FERRO 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	2.000,00	3,200	6.400,00
059894	LIXA P/MADEIRA 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	2.000,00	1,100	2.200,00
059895	LIXA P/MASSA 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	3.000,00	0,640	1.920,00
059899	LONA TRANSPARENTE 6 X 100 X 150 - Marca.: NORTENE	METRO QUADRADO	300,00	3,900	1.170,00
059902	LUVA CANO LONGO BORRACHA - Marca.: DELTA PLUS	PAR	100,00	22,210	2.221,00
luva em pvc, forrada com palma áspera, comprimento de 56cm, para diversos tipos de atividade que exijam bom tato, maleabilismo e boa resistência a diversos produtos químicos, somado a uma boa resistência á cortes e a abrasão.					
059903	LUVA DE ESGOTO 100MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	370,00	3,670	1.357,90
059904	LUVA DE ESGOTO 150MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	350,00	16,740	5.859,00
059905	LUVA DE ESGOTO 200MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	250,00	32,000	8.000,00
059906	LUVA DE ESGOTO 75MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	370,00	4,170	1.542,90
059907	LUVA DE RASPA CANO CURTO - Marca.: PLASTLIT	PAR	250,00	10,000	2.500,00
059908	LUVA DE UNIÃO PVC 1 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	296,00	20,000	5.920,00
059909	LUVA DE UNIÃO PVC 1 1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	190,00	26,390	5.014,10
059910	LUVA DE UNIÃO PVC 2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	190,00	32,000	6.080,00
059911	LUVA ELETRODUTO 1" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	248,00	2,200	545,60
059912	LUVA ELETRODUTO 1.1/2 PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	273,00	3,900	1.064,70
059913	LUVA ELETRODUTO 1.1/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200,00	3,900	780,00
059914	LUVA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
059915	LUVA ELETRODUTO 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	180,00	7,200	1.296,00
059916	LUVA ELETRODUTO 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	210,00	1,500	315,00
059917	LUVA ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	413,00	1,250	516,25
059918	LUVA ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	433,00	2,000	866,00
059919	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	150,00	18,100	2.715,00
059920	LUVA GALVANIZADA 2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	150,00	25,000	3.750,00
059921	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4" - Marca.: BERTON	UNIDADE	150,00	13,000	1.950,00

059922	LUVA L/R 20 X 1/2 - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	720,00	0,850	612,00
059923	LUVA L/R 25 X 1/2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	445,00	2,000	890,00
059924	LUVA PIGMENTADA 04 FIOS - Marca.: CARBOGRAFIT	PAR	600,00	3,320	1.992,00
	LUVA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO CRU E				
	POLIESTER, COM PIGMENTOS EM PVC, ANTE DERRAPANTE NA				
	PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO E				
	ACABAMENTO EM OVERLOCKE.				
059925	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 100MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	70,00	3,470	242,90
059926	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 40MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	50,00	1,390	69,50
059927	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	2,220	222,00
059928	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	3,990	399,00
059931	MANGUEIRA 3/4 TRANCADA - Marca.: ALIANÇA	METRO	500,00	8,500	4.250,00
059932	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - Marca.: ALIANÇA	METRO	3.400,00	1,650	5.610,00
059933	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1" - Marca.: FORTLEV	METRO	280,00	2,900	812,00
059936	MANGUEIRA PRETA 3/4" POLIETILENO - Marca.: ALIANÇA	METRO	1.180,00	1,670	1.970,60
059938	MANGUEIRA TRANCADA 1/2 PT 250 - Marca.: ALIANÇA	METRO	1.000,00	4,500	4.500,00
059939	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 PT 250 PLÁSTICO - Marca.: ALI	METRO	1.000,00	7,900	7.900,00
	ANCA				
059943	MARTELO 27CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	30,720	921,60
	COM CABO DE NO MÍNIMO 27 CM				
059952	NIPEL FERRO GALV.2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	170,00	22,000	3.740,00
059953	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/2" - Marca.: BERTON	UNIDADE	170,00	16,000	2.720,00
059954	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/4" - Marca.: BERTON	UNIDADE	170,00	10,900	1.853,00
059956	PÁ BICO C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	26,940	2.694,00
	material em aço caborno, comprimento da pá: 334mm, largura				
	285mm e cabo de madeira com apoio para mão em pvc.				
059957	PA QUADRADA C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	28,450	1.422,50
059961	PARAFUSO FENDA 3,8X30 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5.000,00	0,160	800,00
059963	PARAFUSO FENDA 4,8X45 - Marca.: WURTH	UNIDADE	3.000,00	0,180	540,00
059965	PARAFUSO P/VASO BUCHA 10 - Marca.: ARAÚJO	UNIDADE	100,00	2,780	278,00
059966	PARAFUSO P/VASO BUCHA 12 - Marca.: ARAÚJO	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
059967	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 25 - Marca.: WURTH	UNIDADE	3.000,00	0,130	390,00
059968	PARAFUSO PHILIPS 4,8 X 50 - Marca.: WURTH	UNIDADE	3.000,00	0,250	750,00
059970	PARAFUSO PHILIPS 5,5X 50 - Marca.: CISER	UNIDADE	4.000,00	0,200	800,00
059971	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 70 - Marca.: WURTH	UNIDADE	463,00	0,500	231,50
059972	PARAFUSO SEX.1/4X2 - Marca.: CISER	UNIDADE	3.000,00	0,260	780,00
059973	PARAFUSO SEX.ROSCA SOB.5/16X60 - Marca.: CISER	UNIDADE	3.000,00	0,500	1.500,00
059974	PARAFUSO SEXT.5/16X90 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	3.000,00	0,500	1.500,00
059977	PARAFUSO SEXT.ROSCA SOB.1/4X60 - Marca.: CISER	UNIDADE	3.000,00	0,500	1.500,00
059982	PIA INOX 1,50M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
	1.50MX52CM				
059984	PIA INOX COM 1 CUBO 1,40M X 0,50CM - Marca.: PIANOX	UNIDADE	10,00	204,080	2.040,80
059985	PIA INOX RETANGULAR 1.20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	199,000	1.990,00
059986	PICARETA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	110,00	89,000	9.790,00
	Material produzida em aço carbono de alta qualidade,				
	temperado, pintura eletrostática, e cabo de madeira com				
	90cm.				
059992	PINCEL TRINCHA 395/4 1.1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	300,00	3,900	1.170,00
059995	PINO FÊMEA 2P + T 20 AMPERES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
059998	PLACA CEGA 4X2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
059999	PLACA CEGA 4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
060000	PLUG MACHO NOVO PADRÃO 10A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	4,900	490,00
060001	PLUG MACHO NOVO PADRÃO 20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
060002	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25 X 8 - Marca.: AJAX	UNIDADE	50,00	33,500	1.675,00
	QUATRO LONA				
060003	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4X10" - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	33,00	15,650	516,45
060005	PORTA CADEADO 89MM - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	50,00	5,700	285,00
060007	PORTA CADEADO DE 63MM - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	400,00	2,210	884,00
060015	PREGO 10X10 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	11,670	1.167,00
060016	PREGO 12X12 C/CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	18,000	1.800,00
060017	PREGO 15X15 (COM CABEÇA) - Marca.: ARCELONITL	QUILO	100,00	15,000	1.500,00
060018	PREGO 17X21 (COM CABEÇA) - Marca.: GERDAU	QUILO	150,00	13,890	2.083,50
060019	PREGO 17X27 KG - Marca.: GERDAU	QUILO	100,00	15,280	1.528,00
	COM CABEÇA				
060020	PREGO 18X24 C/ CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	150,00	13,000	1.950,00
060021	PREGO 18X27 (COM CABEÇA) - Marca.: GERDAU	QUILO	250,00	9,920	2.480,00
060022	PREGO 19x36 C/CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	180,00	14,430	2.597,40
060023	PREGO 22X48 - Marca.: GERDAU	QUILO	45,00	14,430	649,35
060025	PREGO GALVANIZADO P/TELHA 18X27 - Marca.: CLEIBER	QUILO	200,00	11,670	2.334,00
060026	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36 PACOTE DE 500G - Ma	UNIDADE	100,00	11,100	1.110,00
	rca.: GERDAU				
060027	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES C/BARRAMENTO	UNIDADE	20,00	98,000	1.960,00
	- Marca.: TIGRE				
060029	RAIO QUADRADO P/BANHEIRO - Marca.: ESTRA	UNIDADE	100,00	8,500	850,00



060030	RAIO SIFONADO QUADRADO R11 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100,00	9,900	990,00
060031	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	288,00	1,300	374,40
060032	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W/220 EXTERNO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	134,000	1.340,00
060033	REBITADOR PROV 44024/010 - Marca.: FORCELIN	UNIDADE	15,00	19,900	298,50
060038	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 75MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	203,00	4,210	854,63
060039	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	200,00	14,750	2.950,00
060040	REDUÇÃO DE ESGOTO 200X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200,00	41,390	8.278,00
060041	REDUÇÃO DE ESGOTO 75MM X 50MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	233,00	3,420	796,86
060042	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50 - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	280,00	3,600	1.008,00
060043	REDUÇÃO GALV. 2X1 1/2 - Marca.: ITROCONEX	UNIDADE	230,00	14,950	3.438,50
060044	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1X1/2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	150,00	7,220	1.083,00
060045	REDUÇÃO SOLD.LONGA 60 X 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	190,00	8,500	1.615,00
060046	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	208,00	3,900	811,20
060048	REFLETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 160W - Marca.: TASCH	UNIDADE	50,00	54,000	2.700,00
060049	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM - Marca.: ICO	UNIDADE	70,00	46,950	3.286,50
060050	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM - Marca.: ICO	UNIDADE	70,00	65,000	4.550,00
060055	REGISTRO ESF VS SOLD.32 - Marca.: TIGRE	PEÇA	100,00	32,500	3.250,00
060057	REGISTRO ESF VS SOLD.60 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	62,000	6.200,00
060058	REGISTRO ESF VS SOLD. 40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	22,000	2.200,00
060074	ROLO DE ESPONJA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100,00	2,150	215,00
060075	ROLO DE ESPONJA 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
060076	ROLO DE LÂ 09CM ANTI-GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00
060088	SERRA MANUAL BIMETAL 12/18 - Marca.: STARRET	UNIDADE	481,00	8,000	3.848,00
060089	SERROTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	55,000	1.265,00
060090	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: VALEPLAST	UNIDADE	100,00	4,720	472,00
060091	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO - Marca.: VALEPLAST	UNIDADE	100,00	12,500	1.250,00
060092	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO - Marca.: VALEPLAST	UNIDADE	100,00	16,390	1.639,00
060093	SILICONE INCOLOR 280G - Marca.: ORBI	UNIDADE	310,00	15,900	4.929,00
060094	SILICONE INCOLOR 50G - Marca.: ORBI	UNIDADE	160,00	5,900	944,00
060097	SUPORTE P/PRATELEIRA BRANCO EM L-15CM - Marca.: PRAT	UNIDADE	200,00	7,780	1.556,00
060098	SUPORTE P/PRATELEIRA BRANCO EM L-30CM - Marca.: PRAT	UNIDADE	310,00	10,090	3.100,00
060099	T DE 100 PARA ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	307,00	9,500	2.916,50
060100	T DE 50 P/ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	386,00	4,500	1.737,00
060101	T DE 75 P/ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	281,00	8,900	2.500,90
060107	TALHADEIRA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	48,00	15,560	746,88
060113	TANQUE COM 3 CUBAS 1,60X0,50M - Marca.: D FIBRA	UNIDADE	10,00	220,000	2.200,00
060114	TANQUE COM 3 CUBAS 1,80X0,50M - Marca.: D FIBRA	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00
060115	TANQUE DE 3 CUBAS - Marca.: D FIBRA	UNIDADE	10,00	195,000	1.950,00
060117	TARRAXA 1' - Marca.: MEIKON	UNIDADE	17,00	45,000	765,00
060118	TARRAXA 1.1/2 - Marca.: MEIKON	UNIDADE	17,00	85,000	1.445,00
060119	TARRAXA 1.1/4 - Marca.: MEIKON	UNIDADE	17,00	653,000	11.101,00
060120	TARRAXA 2' - Marca.: MEIKON	UNIDADE	17,00	135,000	2.295,00
060121	TARRAXA 3/4 - Marca.: MEIKON	UNIDADE	17,00	25,000	425,00
060124	TE DE 40 PARA ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	300,00	1,800	540,00
060125	TE DE ESGOTO 200MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	250,00	155,000	38.750,00
060126	TE ESGOTO 150MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	220,00	38,000	8.360,00
060130	TE SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	486,00	0,780	379,08
060138	TERMINAL AGULHA DE 2,5 MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	280,00	0,450	126,00
060139	TERMINAL DE COBRE DE COMPRESSÃO 10MM - Marca.: INTE	UNIDADE	285,00	0,950	270,75
060141	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	265,00	4,900	1.298,50
060142	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM - Marca.: INTELLI	PEÇA	150,00	5,830	874,50
060143	TESOURA DE PODA- GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21,00	25,550	536,55
060147	TINER - Marca.: VELOZ	LITRO	150,00	13,500	2.025,00
060150	TINTA ACRÍLICA 18L (GALÃO) - Marca.: RESICOLOR	GALÃO	50,00	150,000	7.500,00
060164	TOMADA P/ CANALETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	9,900	2.475,00
060167	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	260,00	7,780	2.022,80
060168	TORNEIRA BICA MOV.PAREDE - Marca.: VIQUA	UNIDADE	120,00	26,000	3.120,00
060169	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2"EM PVC - Marca.: VIQ	UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
060170	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2" - Marca.: VIQUA	UNIDADE	300,00	25,000	7.500,00
060171	TORNEIRA COM FILTRO DE PLASTICO PARA PIA - Marca.: V	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
060172	TORNEIRA INOX 1/2 PARA BEBEDOURO - Marca.: ICO	UNIDADE	100,00	52,000	5.200,00
060173	TORNEIRA INOX P/TANQUE 1/2" - Marca.: ICO	UNIDADE	100,00	52,000	5.200,00
060175	TORNEIRA P/PIA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	58,00	6,900	400,20
060176	TORNEIRA P/TANQUE 1/2X10 - Marca.: HERC	UNIDADE	220,00	3,500	770,00
060177	TORNEIRA PARA JARDIM 12X12 - Marca.: LEKAT	UNIDADE	250,00	3,500	875,00
060179	TRENA 50MTS - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	40,00	49,000	1.960,00

060188	TUBO ROSCAVEL1 6M 1. - Marca.: LIDER	UNIDADE	130,00	44,920	5.839,60
060189	TUBO ROSCAVEL1 6M 1.1/2 - Marca.: LIDER	UNIDADE	130,00	80,000	10.400,00
060190	TUBO ROSCAVEL1 6M 1.1/4 - Marca.: LIDER	UNIDADE	130,00	59,990	7.798,70
060191	TUBO ROSCAVEL1 6M 2 - Marca.: LIDER	UNIDADE	130,00	128,000	16.640,00
060192	TUBO ROSCAVEL1 6M 2.1/2 - Marca.: LIDER	UNIDADE	130,00	146,670	19.067,10
060193	TUBO ROSCAVEL1 6M 3 - Marca.: LIDER	UNIDADE	110,00	185,280	20.380,80
060194	TUBO ROSCAVEL1 6M 3/4 - Marca.: LIDER	UNIDADE	110,00	29,170	3.208,70
060195	TUBO ROSCAVEL1 6M 1/2 - Marca.: LIDER	UNIDADE	130,00	21,940	2.852,20
060207	VALVULA P/PIA INOX 3"94510/000 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	25,000	6.250,00
060208	VALVULA P/PIA LONGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	250,00	3,500	875,00
060210	VARA DE FERRO 3/8 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200,00	45,000	9.000,00
	FRIZADO COM 12 METROS.				
060213	VASSOURA REGULÁVEL C/CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMO	UNIDADE	200,00	31,670	6.334,00
	NTINA				
	VASSOURA REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA: CABO DE MADEIRA				
	COM 120cm, DIÂMETRO 2,00mm, 22 PALHETAS, REDONDOS EM				
	AÇO, DIMENSÕES:445X374mm, DIÂMETRO DO OLHO:23mm				
060216	VEDA ROSCA 18X25PVC - Marca.: CENSI	UNIDADE	806,00	3,610	2.909,66
060217	VELA P/FILTRO DE ÁGUA C/ROSCA UNIVERSAL - Marca.: VI	UNIDADE	10,00	16,670	166,70
	Compatível com o Purificador Latina:Pa335,KPa375,				
	Puritronic,Puriice,PA-E,PA4.0 e PAHC, certificado pelo				
	INMETRO,fácil instalação com 03 etapas de filtragem.				
	Para filtrar até 3 mil litros de água. Altura:23cm:				
	Largura: 9cm; Profundidade: 6cm, Peso:250g,				
	Polipropileno; Polipropileno meltblown; Carvão ativado				
	com Prata Coloidal.				
060226	CABO FLEX 1,50MM 750V - Marca.: ALUBAR	METRO	3.200,00	1,100	3.520,00
060241	CABO PRA ROLO DE PINTURA 23CM COM GAIOLA SEM ROSCA -	UNIDADE	100,00	13,500	1.350,00
	Marca.: ATLAS				
060245	CABO TRIPLEX 10MM - Marca.: SIL	METRO	5.000,00	4,500	22.500,00
060246	CABO TRIPLEX 16MM - Marca.: SIL	METRO	3.000,00	7,500	22.500,00
060247	CABO TRIPLEX 25MM - Marca.: SIL	UNIDADE	3.000,00	12,000	36.000,00
060248	CABO TRIPLEX 50MM - Marca.: COPERFIL	UNIDADE	2.000,00	15,000	30.000,00
060250	CADEADO 20MM - Marca.: STAM	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
060251	CADEADO 25MM - Marca.: STAM	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
060252	CADEADO 35MM - Marca.: STAM	UNIDADE	100,00	19,990	1.999,00
060264	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 3 DISJUNTORES - Marca.: TI	UNIDADE	49,00	23,320	1.142,68
060267	CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR+TOMADA 20A - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	34,360	5.154,00
060268	CAIXA ELÉTRICA PVC 4 X 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	714,00	1,400	999,60
060269	CAIXA ELETRICA PVC 4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	464,00	2,050	951,20
060270	CAIXA SINFONADA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200,00	8,760	1.756,00
	10X12 EM PVC				
060276	CANALETA C/FITA ADESIVA - Marca.: FAME	UNIDADE	846,00	7,000	5.922,00
	40X25mm 2 metros branca				
060277	CANALETA VENTILADA 20X20 - Marca.: EMERBRAS	UNIDADE	765,00	9,580	7.328,70
	02 METROS				
060278	CANALETAS PVC 20X10X2000MM - Marca.: EMERBRAS	UNIDADE	980,00	4,260	4.174,80
060291	CANO ELETRODUTO PVC RIGIDO-COR PRETO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
	ANTI-CHAMA ROSCA 1/2"X3m				
060283	CATONEIRA DE METAL - Marca.: PRATI-K	UNIDADE	150,00	7,780	1.167,00
060284	CAP ROSCA 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	470,00	1,350	634,50
060285	CAP COM ROSCA 3/4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	700,00	1,010	707,00
060286	CAP ESGOTO 75MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	286,00	3,530	1.009,58
060287	CAP SOLD.20MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	508,00	0,440	223,52
060290	CAP.COM ROSCA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	146,00	1,200	168,00
060307	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJUNTORES - Marca.: TIG	UNIDADE	200,00	41,100	8.220,00
	PARA 6/12.				
060308	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJUNTOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100,00	22,900	2.290,00
	PARA 3/6				
060312	CHUVEIRO COM REGISTRO-4 POLEGADAS - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	50,00	6,100	305,00
060313	CHUVEIRO SEM REGISTRO-4 POLEGADAS - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	5,090	254,50
060322	CONECTOR F/HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - Marca.: INTELL	UNIDADE	44,00	7,900	347,60
060324	CONECTOR PARALELO DE 1 PARAFUSO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	80,00	5,900	472,00
060325	CONECTOR PARALELO DE 2 PARAFUSO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
060329	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM - Marca.: INTELLI	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
060333	CONJUNTO DE BANHEIRO - Marca.: DECA	UNIDADE	20,00	245,000	4.900,00
	vaso c/caixa acoplada,coluna e lavatorio.				
060335	CORDA 12MM - Marca.: ARTPLAS	METRO	3.650,00	2,000	7.300,00
060338	CUBA INOX RETANGULAR 40X34X17 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	215,000	4.300,00
060343	CURVA 90 SOLDAVEL 40MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	190,00	6,450	1.225,50
060344	CURVA 90 SOLDAVEL 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	190,00	27,000	5.130,00



060346	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	195,00	1,750	341,25
060347	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	195,00	6,000	1.170,00
060348	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	195,00	9,510	1.854,45
060350	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	354,00	8,000	2.832,00
060355	DISJUNTOR TRIPOLAR 175A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	52,00	350,000	18.200,00
060356	DISCO DE CORTE P/FERRO 4/6 - Marca.: NORTON	UNIDADE	306,00	5,000	1.530,00
060357	DISCO DIAMANTADO 110X20MM - Marca.: NORTON	UNIDADE	200,00	18,500	3.700,00
	CORTE A SECO				
060358	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	200,00	14,900	2.980,00
	com 24 dentes, lamina com ponta widea, 4 3/8-110mm x 20mm				
060359	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00
060360	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200,00	29,750	5.950,00
060361	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00
060362	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200,00	29,000	5.800,00
060363	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	150,00	31,500	4.725,00
060365	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	100,00	130,000	13.000,00
060366	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50,00	280,000	14.000,00
060367	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50,00	320,000	16.000,00
060368	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50,00	59,000	2.950,00
060369	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50,00	59,000	2.950,00
060370	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50,00	49,490	2.474,50
060371	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50,00	82,000	4.100,00
060372	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	100,00	7,280	728,00
060373	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	43,00	8,130	349,59
060374	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMP - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
060378	DOBRADIÇA 3 1/2 CARTELA C/3PCS - Marca.: ORCA	PACOTE	100,00	7,900	790,00
060380	DOBRADIÇA PRESSÃO CURTA 26MM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
060381	DOBRADIÇA ZINCADA 3" CART.C/3. - Marca.: ROCHA	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
060382	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL CROMADA "1/2" COM REGISTRO E SUPORTE - Marca.: VIQUA	UNIDADE	10,00	61,000	610,00
060385	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 POLEGADA - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	273,00	0,800	218,40
060386	ENGATE 40 CM 1/2" - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	473,00	4,500	2.128,50
060387	ENGATE FLEXÍVEL DE 50 - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	730,00	4,500	3.285,00
060388	ENXADA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	45,000	4.500,00
060391	ESCALA DE DOS LANCES - Marca.: ESCA-FORTE	UNIDADE	5,00	1.100,000	5.500,00
	EXTENSIVA 3,90 x 6,60m				
060394	ESCALA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO - Marca.: MOR	UNIDADE	6,00	480,000	2.880,00
	com 12 degraus Dimensão: 410x270x950mm estrutura e degraus em alumínio dobradiças em aço galvanizado e sapatas emborrachadas anti-derrapante.				
060395	ESPAÇADOR JUNTAPISO 2MM PCT COM 100UND - Marca.: WOR	PACOTE	583,00	2,900	1.690,70
060396	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM - Marca.: WORKER	PACOTE	460,00	3,000	1.380,00
060397	ESPATULA DE AÇO CABO PVC 10CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	300,00	6,000	1.800,00
060400	ESPUNDA UNIVERSAL 1 1/2 E 40MM DE DIÂMETRO. - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
060405	ESTENSAO 3M NOVO 2P+T PADRAO NOVO - Marca.: FORCELIN	UNIDADE	45,00	21,000	945,00
060408	FACÃO CABO MADEIRA 20" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
060409	FACÃO Nº16 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
060418	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3,0MM - Marca.: AJAX	METRO	11.000,00	0,990	10.890,00
060420	FIO TORCIDO 2 X 2,5MM - Marca.: ATS	METRO	2.000,00	2,780	5.560,00
060421	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM - Marca.: ATS	METRO	200,00	2,000	400,00
060427	FIXADOR DE CAL 150ML - Marca.: FIXA CAL	UNIDADE	2.218,00	1,110	2.461,98
060428	FOICE(ROCADEIRA) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
060429	FORMÃO 5/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
	COM CABO				
060433	GRAMPO P/FIXAÇÃO DE CERCA COM ARAME FARPADO - Marca.: : METAL GRAMPO	QUILO	50,90	14,720	736,00
060436	HASTE COBREDA P/ATERRAMENTO 1/2X2.40 - Marca.: INTE	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
060437	HASTE P/ATERRAMENTO 1/2X1.20M - Marca.: INTELLI	UNIDADE	51,00	19,900	1.014,90
060438	HASTE TERRA COBREDA 5/8X2,40 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	91,00	45,280	4.120,48
060440	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	43,00	6,200	266,60
060441	INTERRUPTOR 1 TECLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	766,00	6,200	4.749,20
060442	INTERRUPTOR 2 TC - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	86,00	10,940	940,84
060443	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	14,900	1.490,00
	INTERRUPTOR DUPLO COM 1 TOMADA DE 10 AMPERES 4X2, NA COR BRANCA				
060444	INTERRUPTOR CONJUGADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
	INTERRUPTOR DUPLO 4x2. COR: BRANCA				
060446	INTERRUPTOR P/CANAleta 1 TECLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
060455	JOELHO 45° PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: PLASTLIT	UNIDADE	290,00	5,220	1.513,80
060560	BISNAGA XADREZ (CORES VARIADAS) - Marca.: XADREZ	UNIDADE	350,00	4,500	1.575,00
	COM 50 ML				



060565	TARRAXA 1/2 - Marca.: MEIKON	UNIDADE	17,00	21,000	357,00
060566	VERNIZ 0900L. - Marca.: RESICOLOR	UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
VALOR GLOBAL R\$					1.008.395,62

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor global deste Contrato Administrativo será de **R\$ 1.008,395,62 (Um milhão, oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado;

4.2. Os preços dos materiais estão registrados nos da Ata de Registro de Preços nº 943/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2020-00039, da Prefeitura Municipal de Paragominas, onde a Agência de Saneamento de Paragominas faz Adesão através do Processo **CARONA nº A/2021-00001**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. A vigência deste instrumento contratual será a partir dia **20 de Outubro de 2021**, extinguindo-se em **20 de Outubro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto nos § 1º e 2º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais;

6.2. A nota fiscal deverá referir-se aos produtos discriminados na Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Contratante;

6.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

6.6. Quanto do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.8. A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

6.9. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.10. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do

contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Agência de Saneamento de Paragominas e por sua Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado;

7.2 Os pedidos de reajuste/repactuação deverão ser encaminhados à Agência de Saneamento de Paragominas, suto Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA, Cep: 68.626-060, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou para o e-mail: licitacao@saneparparagominas.com.br.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.2. Emitir e encaminhar os pedidos dos materiais, mediante ordem de compra assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula do contrato, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra, devidamente assinado pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFES (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

8.9. Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Encaminhar os pedidos dos materiais, mediante ordem de compra assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

9.2. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.3. Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, violações em embalagens, problemas com prazo de validade, em até 05 (cinco) dias, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes;

9.4. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e/ou casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 03 (três) dias antes da entrega dos materiais, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilheus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição;

9.5. Não serão aceitas substituições de materiais, sem o cumprimento dos requisitos descritos do item 9.4;

9.6. Oferecer garantia de qualidade sobre os materiais entregues;

9.7. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento, bem como em contrato;

9.8. Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;

9.9. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;

9.10. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;

9.11. Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA:

10.1. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, conforme solicitação que será realizada através de **ORDEM DE COMPRA** que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme disposto abaixo:

10.1.1. A entrega dos materiais deverão obedecer o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da **ORDEM DE COMPRA** por parte da contratada;

10.1.2. **LOCAL DE ENTREGA:** Estação de Tratamento de Água – ETA da Agência de Saneamento de Paragominas, localizada na Estrada do Condomínio Rural, s/n, Paragominas/PA;

10.1.3. Os materiais serão recebidos por servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e Suprimentos da Agência de Saneamento de Paragominas e pelo responsável pela fiscalização do contrato que será designado através de Portaria de Fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.1.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS ENTREGAS DE MATERIAIS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO ATRAVÉS DE ORDEM DE COMPRA, BEM COMO SEM A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

11.2. A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;

11.3. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

- 13.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado através de portaria assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;
- 13.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Agência de Saneamento de Paragominas, e devidamente designado para tal fim o fiscal Sr. **EMERSON MARTINS ALVES (R.G Nº 3851565 – SSP/PA)**, nomeado através da **Portaria nº 033/2021 de 04 de Outubro de 2021 e publicada em 06 de Outubro de 2021;**
- 13.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 13.5. O fiscal do contrato é o responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, verificando a conformidade com a solicitação, e ainda:
- a) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 - b) Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca da especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 13.6. A Fiscalização poderá, inclusive:
- a) Fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual;
 - b) Suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto do contrato;
- 13.7. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 13.8. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 14.1.1. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
 - 14.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
 - 14.1.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - 14.1.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
 - 14.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
 - 14.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 14.3. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 14.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme indicação a seguir:

15.1.1. ORÇAMENTO 2021:

15.1.1.1 ÓRGÃO: Agência de Saneamento de Paragominas;

a) Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas;

b) Valor Global: 1.008.395,62 (Um milhão, oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

c) Atividade Programática: 1601.176051701.2.157 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;

d) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

e) Subelemento: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança;

f) Valor: R\$ 6.713,00 (seis mil, setecentos e treze reais);

g) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

h) Subelemento: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

i) Valor: R\$ 307.379,74 (Trezentos e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

j) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

k) Subelemento 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Prod. de Higienização;

l) Valor: R\$ 6.334,00 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais);

m) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

n) Subelemento 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

o) Valor: R\$ 641.243,55 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

p)

q) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

r) Subelemento 3.3.90.30.42 – Ferramentas;

s) Valor: R\$ 46.725,33 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);

t) Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

16.2.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

16.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

16.2.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

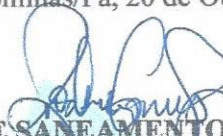
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este contrato será publicado na Imprensa Oficial, no Mural de Transparência da Agência de Saneamento de Paragominas e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:**

- 18.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
- 18.2. Fica eleito o Foro da cidade de Paragominas, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
- 18.3. Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Paragominas/Pa, 20 de Outubro de 2021.


AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48****ROSILENE GOMES COSTA****CONTRATANTE****PREGAO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO****LTDA:05115983000125****PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ (MF) nº. 05.115.983/0001-25****FABIANA SOUSA GARCIA****CONTRATADA**

Assinado de forma digital por PREGAO

MATERIAIS DE CONSTRUCAO

LTDA:05115983000125

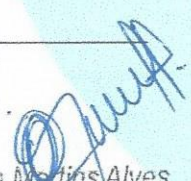
Dados: 2021.10.23 08:40:34 -03'00'

Testemunhas:


Claudia Alessandra de Jesus Pires**Coordenadora****Matricula nº 1201450****SANEPAR - Paragominas / PA**

1)

Nome:

CPF nº: **574.235.392-87**
Emerson Martins Alves**Gerência Administrativo Financeiro****Matricula nº 1123120****SANEPAR - Paragominas / PA**

2)

Nome:

CPF nº: **195.823.308-05**

Ofício nº. 265/2022

Paragominas (PA), 22 de junho de 2022.

Da: Agência de Saneamento de Paragominas
Gerência Administrativo Financeira.

Para: PREGÃO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.
ATT. Fabiana Sousa Garcia.

Ref. Manifestação da empresa quanto da elaboração de Termo Aditivo para o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo dos itens que compõem o Contrato nº 031/2021, referente a CARONA nº. A/2021-00001.

Contrato nº 031/2021 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

Vigência Contratual: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

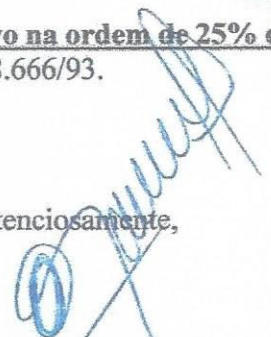
Considerando que o contrato supracitado tem vigência até **20 de outubro de 2022**.

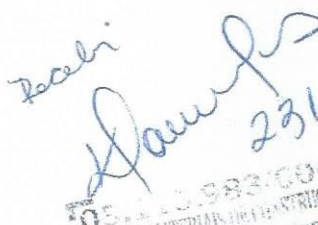
Considerando que o contrato nº 031/2021, não possui saldo suficiente, até o final de sua vigência para atender a Agência de Saneamento de Paragominas, por ocasião do crescimento da demanda dos itens contratados, havendo portanto, a necessidade de acréscimo no quantitativo de tais itens até o final da vigência do contrato supracitado.

Isto posto, solicitamos à representante da PREGÃO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, manifestação formal para aceitação (caso haja interesse), para que esta Autarquia proceda com a elaboração de Termo Aditivo de acréscimo na quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme informação que segue:

1. **Acréscimo no quantitativo na ordem de 25% do contrato:** fundamentado no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas


23/06/22
105.10.983/0001-25
PREGÃO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
Rua. Marçal R. 1002, Nº276
Centro
66.025-040 Paragominas-PA



PREGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.115.983/0001-25 Ins.Est. 15.225.474-9
TEL: 3729-1489/1269

À
Agência de Saneamento de Paragominas
Sr. Emerson Martins Alves
Gerente Administrativo Financeiro

DECLARAÇÃO DE ACEITE

De acordo com a solicitação da Agência de Saneamento de Paragominas, através do Ofício nº 265 datado de 22 de junho de 2022, quanto ao posicionamento referente ao pedido de acréscimo no quantitativo na ordem de 25% sobre os quantitativos dos itens do contrato nº 031/2021, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS", declaramos para os devidos fins estar de acordo com a elaboração de termo aditivo para o acréscimo em quantidade para os itens do contrato acima mencionado.

Paragominas-PA, 23 de junho de 2022.


PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 05.115.983/0001-25

Fabiana Sousa Garcia

05.115.983/0001-25
PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua: Marechal Rondon, Nº276
Centro
CEP: 68.625-060 Paragominas-PA

Rua: Marechal Rondon, 276 Centro.
Paragominas /Pa Email: cap@lojaspregao.com.br